



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma DECRETO DO EXECUTIVO Nº 35021/2025		
Ementa Declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente, ou adquirida mediante acordo, parte do imóvel localizado na Avenida Antônio Frederico Ozanam, nº 8.200, Vila Hortolândia		
Data da Norma 10/04/2025	Data de Publicação 11/04/2025	Veículo de Publicação IOM - Edição 5616
Status de Vigência Em vigor		



DECRETO Nº 35.021, DE 10 DE ABRIL DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0039319/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente, ou adquirida mediante acordo, parte do imóvel objeto da Matrícula nº 367, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, com área de 1.436,17 m² de terreno, sendo 412,35 m² fora de APP e 1.716,57 m² de benfeitorias, localizado na Avenida Antônio Frederico Ozanam, nº 8.200, Vila Hortolândia, cuja propriedade é de **STG - SISTEMA TÉCNICO DE GARANTIA EM LOGÍSTICA LTDA**, destinada às obras de ampliação da Avenida Antônio Frederico Ozanam e melhorias do sistema viário existente na região, conforme planta anexa que devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto, com a seguinte descrição perimétrica:

Área a ser desapropriada:

"Inicia no ponto B localizado no alinhamento da Avenida Antônio Frederico Ozanam, daí segue confrontando com a Avenida Antônio Frederico Ozanam com o rumo 71°45'00"SW e distância de 8,98 metros até o ponto B1; daí deflete à direita e segue confrontando com o Imóvel Nº 8.200 da Av. Antônio Frederico Ozanam - (Remanescente), da Matrícula nº 367, do 1º ORIJ, de propriedade da STG - Sistema Técnico de Garantia em Logística Ltda, com o azimute 131°10'55" e distância de 123,73 metros até o ponto B2; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Imóvel Nº 8.200 da Av. Antônio Frederico Ozanam - (Remanescente), da Matrícula nº 367 do 1º ORIJ, de propriedade da STG - Sistema Técnico de Garantia em Logística Ltda, com o azimute 109°57'28" e distância de 19,09 metros até o ponto B3; daí deflete à

esquerda e segue em curva à esquerda, confrontando com o Imóvel N° 8.200^{Fls. 8/5} da Av. Antônio Frederico Ozanam - (Remanescente), da Matrícula n° 367 do 1° ORIJ, de propriedade da STG - Sistema Técnico de Garantia em Logística Ltda, com raio 17,75 metros e desenvolvimento de 5,26 metros até o ponto B4; daí deflete à direita e segue em reta confrontando com a Rua Dr. Benedito de Godoy Ferraz, com o rumo 85°35'00"SE e distância 16,05 metros até o ponto E; daí deflete à direita e segue em curva à direita, pelo cruzamento da Rua Dr. Benedito de Godoy Ferraz com a Av. Antônio Frederico Ozanam, com raio 10,50 metros e desenvolvimento de 6,50 metros até o ponto D; daí deflete à direita e segue em curva à direita, confrontando com a Av. Antônio Frederico Ozanam, com raio 116,00 metros e desenvolvimento de 34,50 metros até o ponto C; daí segue em reta confrontando com a Av. Antônio Frederico Ozanam, com o rumo 31°35'00" SE e distância 99,50 metros até o ponto B, inicial da presente descrição. O perímetro acima descrito, encerra uma área de 1.436,17 metros quadrados. A desapropriação afeta uma área construída de 1.716,17 metros quadrados".

Parágrafo único. Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes no imóvel a que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º O Município fica autorizado a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse nos termos do art. 15-A do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A autoridade administrativa competente poderá se valer dos meios previstos no art. 7º do Decreto-Lei n° 3.365, de 1941, para penetrar nos imóveis compreendidos na declaração.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)

FABIO NADAL PEDRO

Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 10/04/2025, às 15:11, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 10/04/2025, às 15:12, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



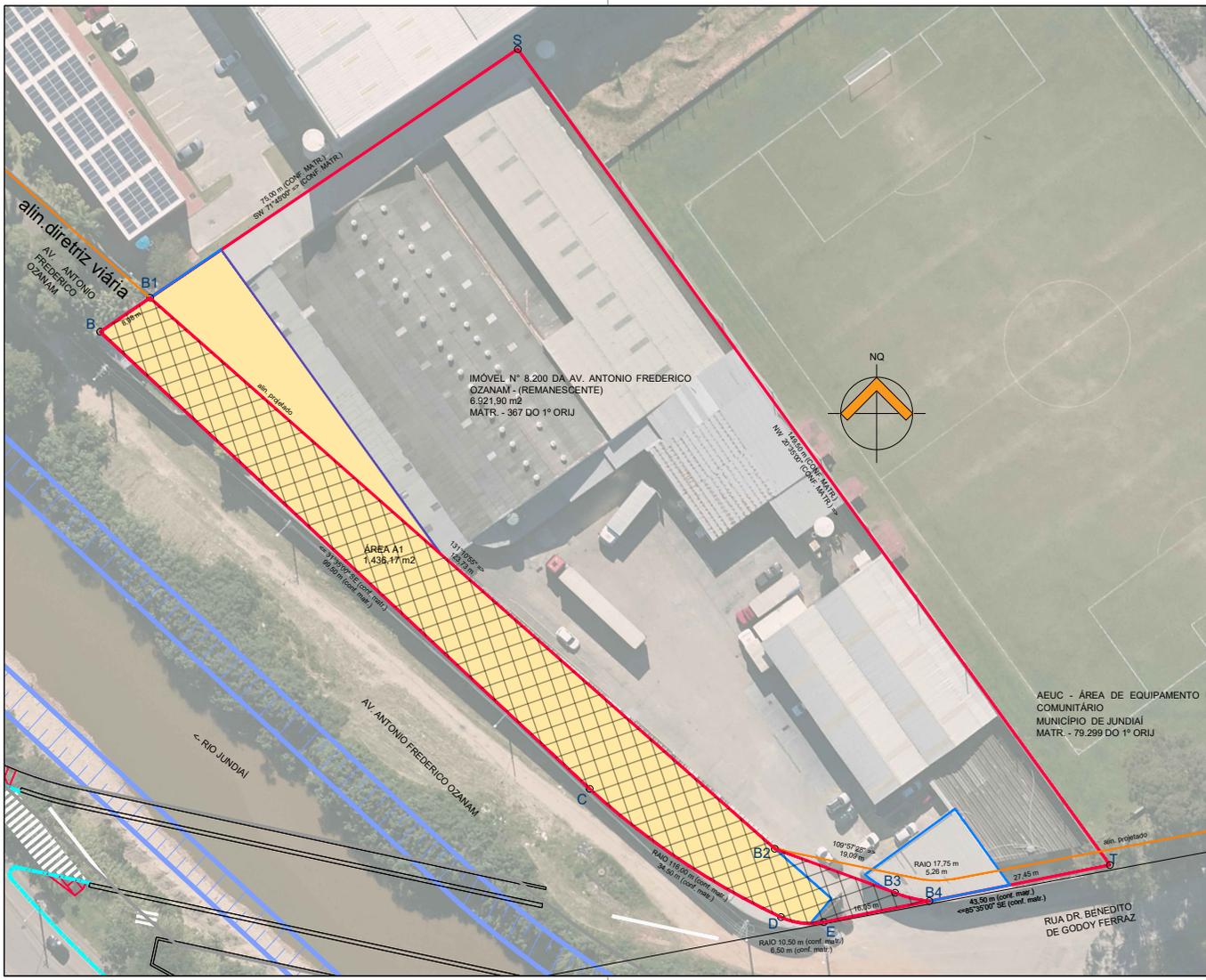
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2267590** e o código CRC **093186A3**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0039319/2023

2267590v13



- NOTAS:
- ESTE MATERIAL TÉCNICO FOI ELABORADO COM BASE EM:
 - ORTOFOTOS DE 2019 GEORREFERENCIADAS AO SIRGAS 2000.
 - AEROFOTOGRAMÉTRICO DE 2019 GEORREFERENCIADO AO SIRGAS 2000.
 - CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL OBJETO DE ATUALIZAÇÃO EM 2019.

Legenda

	LIMITE DA VIA PROJETADA
	LIMITE DA EDIFICAÇÃO
	LIMITE DO LOTE
	ÁREA DE LOTE AFETADA PELO PROJETO VIÁRIO
	ÁREA CONSTRUÍDA AFETADA PELO PROJETO VIÁRIO

QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA DO LOTE CONFORME MATRÍCULA	8.463,50 m ²
ÁREA DE LOTE AFETADA PELO PROJETO VIÁRIO	1.436,17 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA CONFORME CADASTRO MUNICIPAL	5.792,00 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA AFETADA PELO PROJETO VIÁRIO	1.716,57 m ²

Nº	revisão	data	observação	responsável

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS / DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO A PROJETOS

OBRA: VIÁRIO - ESTUDO PRELIMINAR - AV. MARGINAL DIREITA DO RIO JUNDIAÍ, TRECHO DA 9 DE JULHO ATÉ O JARDIM SHANGAI, JUNDIAÍ, SP. - (DESAPROPRIAÇÃO) IMÓVEL Nº 8.200 DA AV. ANTONIO FREDERICO OZANAM	ASSUNTO: TOPOGRAFIA RESP. TÉCNICO P/ DESENHO + VETORIZAÇÃO: José Antonio Carturan ARQUITETO E URBANISTA CAU - A19656-8 RRT -
LOCAL: AV. ANTONIO FREDERICO OZANAM, Nº 8.200 - VILA HORTOLÂNDIA - JUNDIAÍ - SP	DATA: 04/2025
PROPRIETÁRIOS: STG - SISTEMA TÉCNICO DE GARANTIA EM LOGÍSTICA LTDA	DESENHO: José Antonio Carturan
Nº CONTRIBUINTE: 14.079.0003 MATRÍCULA: 367 DO 1º O.R.I.J.	REVISÃO: R01

RESP. PELA UNIDADE ADJUNTA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA: ENG. SIMEIO SCARABELLO FILHO CACJ - Clube de Apoio de Obras de Infraestrutura	RESP. TÉCNICO P/ DESENHO + VETORIZAÇÃO: JOSÉ ANTONIO CARTURAN ARQUITETO E URBANISTA	ESCALA: 1:500 ARQUIVO:	FOLHA: ÚNICA
--	---	----------------------------------	---------------------